

74ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ESTATÍSTICA

**RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E
ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE PARA 1994**

Nos termos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 10º da Lei 6/89, de 15 de Abril, o **Conselho Superior de Estatística emite parecer favorável quanto ao Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e Entidades com Delegação de Competências do INE para 1994, realçando a melhoria do documento relativamente aos Planos anteriores.**

O Conselho Superior de Estatística realça ainda a necessidade de no futuro o Plano de Actividades:

- . fazer uma aproximação temporal entre o Plano de Actividades e o respectivo Orçamento;
- . especificar as medidas concretas que permitam concretizar a adequação dos recursos às necessidades do Sistema Estatístico Nacional;
- . especificar as medidas que permitam uma avaliação dos actuais projectos.

Lisboa, 14 de Dezembro de 1993

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*